



**MUTUMPREV**  
Fundo Municipal de Previdência Social



# **CARTA DE SERVIÇOS MUTUMPREV**

A Carta de Serviços da Previdência Social busca conceder visibilidade e transparência aos seus serviços e canais de atendimento, contribuindo para que todos os servidores conheçam os critérios de acesso aos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

## MISSÃO

Tornar oportuno aos segurados do Mutumprev uma previdência consistente, garantindo através da melhor aplicação de recursos administrativos, financeiros e materiais, comprometendo-se com a valorização e bem estar dos seus ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.



## VISÃO

Ser reconhecido pela excelência no atendimento, análise e concessão de benefícios previdenciários, sendo a referência nacional em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

## VALORES

Tornar oportuno aos segurados do Mutumprev uma previdência consistente, garantindo através da melhor aplicação de recursos administrativos, financeiros e materiais, comprometendo-se com a valorização e bem estar dos seus ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes.



# CANAIS DE ATENDIMENTO

\*site: <https://mutumprev.com.br/>

\*e-mail: [mutumprev@novamutum.mt.gov.br](mailto:mutumprev@novamutum.mt.gov.br)

\*Telefone: (65) 3308-5400 - ramal 5468/5000/5449-(65) 9 9248-3525 (whatsapp)

Sede: Av. Dos Beija Flores, 1977- Jd. Aeroporto -Nova Mutum/MT

Seg. a Sex., das 07:00 as 11:00/ das 13:00 as 17:00

## REDES SOCIAIS



@mutumprevnm

# CARTA DE SERVIÇOS MUTUMPREV

---



## Pagamento de benefícios

Os pagamentos de benefícios permanentes realizados para , inativos e pensionista é realizado por meio de depósito bancário e conta benefício juntamente com a Caixa Económica federal - CEF

## Dos benefícios permanentes

O Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV, terá como processos de benefícios permanentes:

- Aposentadoria por contribuição (professor)
- Aposentadoria compulsória;
- Aposentadoria por contribuição;
- Aposentadoria Especial (especial);
- Aposentadoria por incapacidade permanente;
- Aposentadoria do servidor com deficiência;
- Pensão por morte;
- Regras de Transição - Professor - Especial

## Aposentadoria por contribuição (professor)

---

### Quem tem direito

Benefício concedido ao servidor que tenha efetivo exercício na função

### Requisitos (Regras válida para ingresso após 2004)

- Mulher: 57 anos
- Homem: 60 anos
- 25 anos de contribuição
- 10 anos de serviço público
- 05 anos no cargo

## Aposentadoria compulsória

---

### Quem tem direito

Benefício concedido ao segurado que atingir o limite máximo de 75 anos.

## Aposentadoria Especial (especial)

---

### Quem tem direito

Benefício concedido ao servidor que tenha efetivo exercício na função

### Requisitos (Regras válida para ingresso após 2004)

- Mulher/Homem: 60 anos
- 25 anos de contribuição
- 10 anos de serviço público
- 05 anos no cargo

## Aposentadoria por Tempo de Contribuição

---

### Quem tem direito

Benefício concedido ao segurado que atingir todos requisitos exigidos por Lei.

### Requisitos (Regras válida para ingresso após 2004)

- Mulher: 62 anos
- Homem: 65 anos
- 25 anos de contribuição
- 10 anos de serviço público
- 05 anos no cargo

## Pensão por morte

---

### Quem tem direito

Benefício concedido aos dependentes do segurado falecido na ativa ou aposentado.

### Requisitos

Tem direito a este benefício o cônjuge, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados até 21 anos e os inválidos de qualquer idade, entre outros.

## Documentações

---

**Aposentadorias:** Documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de eleitor; Comprovante de endereço (atualizado); Holerite (atualizado); Termo de posse/ato ou Decreto de posse; Ficha de registro do servidor (quando for o caso); Contratos anteriores à posse (quando for o caso); Certidão de vida funcional (atualizada); Relação de remuneração de contribuição; Certidão de tempo de contribuição outros órgãos previdenciários (INSS, SAD, ou qualquer outro órgão público (quando for o caso) e consulta no cadastro do e-social

## **Aposentadoria Servidor com Deficiência**

### **Quem tem direito**

Benefício concedido ao segurado com deficiência.

#### Deficiência Grave:

- 20 anos de contribuição (mulher)
- 25 anos de contribuição (homem)

#### Deficiência Moderada:

- 24 anos de contribuição (mulher)
- 29 anos de contribuição (homem)

#### Deficiência leve:

- 28 anos de contribuição (mulher)
- 33 anos de contribuição (homem)

## **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**

### **Quem tem direito**

Benefício concedido ao servidor com incapacidade permanente por motivos de saúde e que tenha cessado todas as tentativas de readaptação. Nesse caso não há requisito.

## **Aposentadoria - Regras de Transição**

### **Quem tem direito**

Benefício concedido aos segurado com ingresso a partir de 2022

### **Requisitos : Regras - Pontos**

- Mulher: 57 anos
- Homem: 62 anos
- 30 anos de contribuição mulher
- 35 anos de contribuição homem
- 20 anos de serviço público
- 05 anos no cargo

### **Soma da idade e tempo**

86 pontos - Mulher

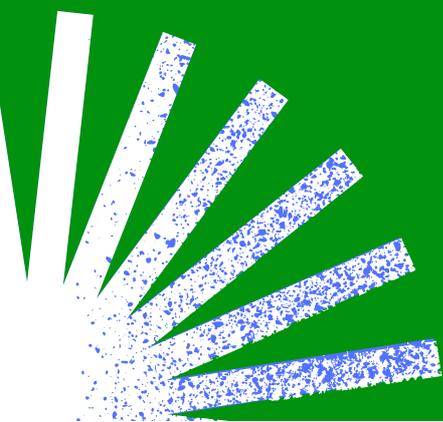
96 pontos - homem

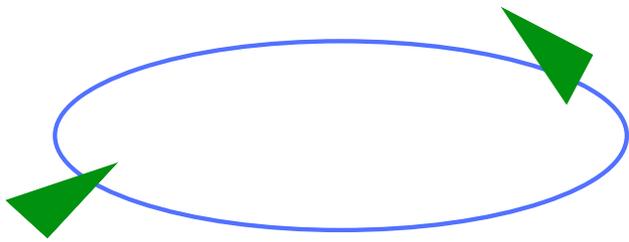
## **Documentações**

**Pensão por morte:** Documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável devidamente reconhecida em cartório; Certidão de Óbito; Título de eleitor; Comprovante de endereço (atualizado); Holerite (último); Termo de posse/ato ou Decreto de posse; Ficha de registro do servidor (quando for o caso); Contratos anteriores à posse (quando for o caso); Certidão de vida funcional (atualizada); Relação de remuneração de contribuição; documentos do requerente e representantes, quando houver.

**Para aposentadorias por incapacidade permanente,** será solicitado ainda; laudos. atestados e exames.

**Emenda Constitucional nº103/2019/ Lei Municipal nº2404/2020 - Responsabilidade de concessão e pagamento transferida para os Órgãos integrantes do Poder Executivo, legislativo, Autarquias e Fundações do Município de Nova Mutum - MT.**





O Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV, terá como processos administrativos::

- Solicitações gerais;
- Extrato de contribuição previdenciário;
- Emissão de C.T.C (Certidão de tempo de Contribuição);
- Recadastramento

## **Solicitações Gerais**

---

**Quem pode solicitar?**

O segurado ou seu representante legal.

**Documentações**

Documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço (atualizado); Requerimento.

## **Emissão de C.T.C (Certidão de tempo de Contribuição)**

---

**Quem pode solicitar?**

O ex-segurado ou seu representante legal.

**Documentações**

Documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço (atualizado); Portaria de nomeação; Portaria de exoneração; Requerimento.

## **Extrato de contribuição previdenciário**

---

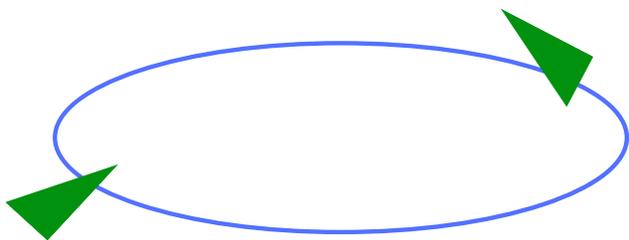
**Quem pode solicitar?**

O segurado ou seu representante legal.

**Documentações**

Documento oficial com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço (atualizado); Requerimento.

- o extrato poderá ainda ser retirado no autoatendimento no [mutumprev.com.br](http://mutumprev.com.br)



## **Recadastramento / Prova de Vida**

---

### **Inativos/Pensionistas (mês de aniversário)**

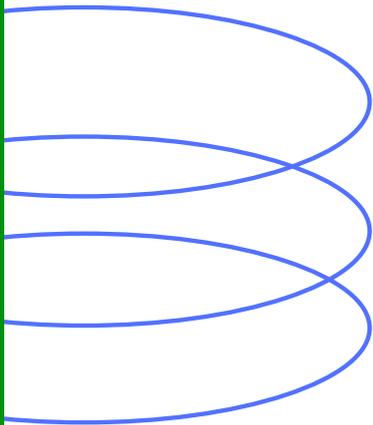
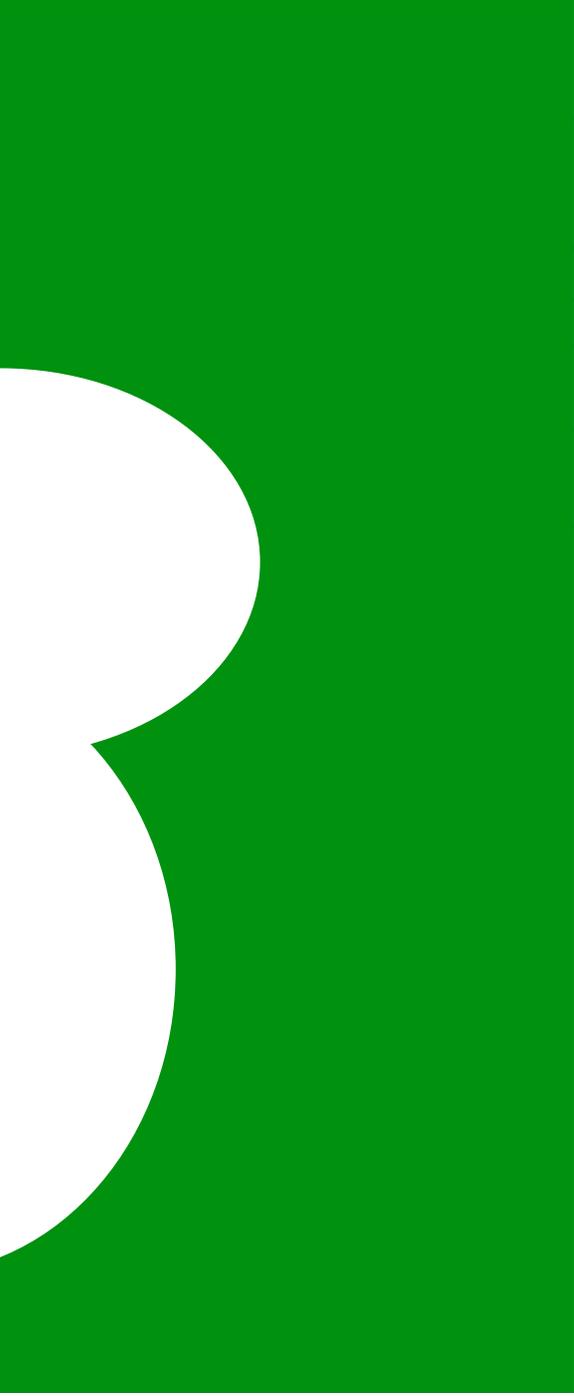
Quem deve realizar?

O aposentado e pensionista(s)

#### **Documentações**

Necessário acessar o link direto e realizar online o procedimento:  
<https://mutumprev.sigprev.com.br/atualizacaoanual>

- 
- Nos casos de prova de vida em que o segurado perca o prazo, o mesmo deve entrar em contato com a equipe de atendimento do Mutumprev.
  - Nos casos de solicitações gerais, o requerente deverá especificar seu pedido.
  - O MUTUMPREV poderá solicitar, além das informações básicas, documentações e/ou informações complementares para conclusão do processo.



**MUTUMPREV**  
Fundo Municipal de Previdência Social

 **Pró-Gestão**  
RPPS